INDICAÇÃO Nº 549/2023

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.370/2016 QUE DISPÕES DE HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR QUE TENHA CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA DE QUALQUER NATUREZA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Autor: Anderson Moratorio - PDT

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao **GABINETE** do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Darci José Lermen**, com cópia da presente Indicação visando a **regulamentação da Lei Federal Nº 13.370/2016 que dispões de horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza** no município de Parauapebas.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo regulamentar a **Lei Federal nº 13.370/2016 que dispõe sobre o direito a horário especial ao servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza e para revogar a exigência de compensação de horário**.

Na última quarta-feira 6/11 foi realizada nesta casa Audiência Pública organizada pela Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Autismo", para tratar sobre os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) deste município.

Dentre várias pautas apresentadas, foi reivindicado por uma mãe de autista e professora da rede municipal de ensino, o não cumprimento da Lei Federal 13.370/2016, indagando que foi chamada atenção por seus superiores em seu local de trabalho (SEMED), simplismente pela necessidade de se ausentar para levar seu filho **AUTISTA** para consulta médica.

Portanto, cabe aqui uma atenção especial do Executivo Municipal, por parte do **Gabinete do Prefeito,** para em conjunto com as Secretarias, PGM e demais orgãos necessários, deliberarem a regulamentação desta Lei, visando a garantia da execução plena da referida norma e resolvendo de vez essa problemática, que aflige a diversos pais e mães de filhos especiais deste município.

Diante o exposto, submeto a presente proposição, para análise, e aprovação pelo Soberano Plenário desta Casa.

Parauapebas, 11 de dezembro de 2023.

ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687
Assinado de forma digital por ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

Anderson Moratorio
Vereador – PDT